



EMENDA ADITIVA Nº 07  
(Da Mesa Diretora)

Ao Projeto de Lei nº 811/2015, que  
“abre crédito suplementar à Lei  
Orçamentária Anual do Distrito  
Federal no valor de R\$  
18.000.000,00.

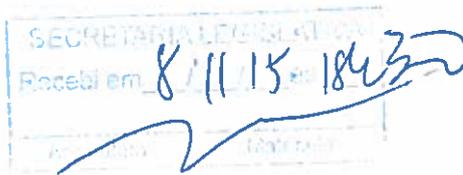
Adite-se ao Projeto de Lei em epígrafe, o seguinte art. 5º,  
renumerando-se os demais:

“Art. 5º Fica aberto pela Câmara Legislativa do Distrito Federal ao  
Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 31.000.000,00  
para atender a programação indicada nos anexos III e IV.

§ 1º Aos valores constantes no caput não se aplica o disposto no  
Decreto nº 36.755, de 16 de setembro de 2015, ou outro que vier a  
suceder-lo.

§ 2º Em caráter excepcional, no exercício de 2015, aos recursos de  
que trata o caput, não se aplicam às dotações do Grupo 3 – Outras  
Despesas Correntes, relacionadas a serviços de engenharia, o disposto  
no art. 4º e o disposto no inciso II do art. 6º do Decreto nº 36.864, de  
novembro de 2015.

§ 3º Serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados as  
despesas definidas no caput, desde que tenham sido iniciadas no atual  
exercício”.

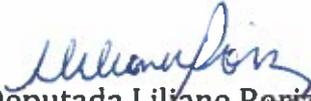


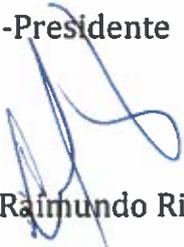


**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa disciplinar a aplicação dos recursos transferidos por esta Casa ao Poder Executivo, de modo que ele não sirva para pagamento de dívidas, e que possam ser empenhados em prazo diferentes no estabelecido no Decreto nº 36.864/15.

  
Deputada Celina Leão  
Presidente

  
Deputada Liliâne Roriz  
Vice-Presidente

  
Deputado Raimundo Ribeiro  
1º Secretário

  
Deputado Júlio César  
2º Secretário

  
Deputado Bispo Renato  
3º Secretário